



Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato Rafael Poloni acerca do item i. Titulação Acadêmica da prova de títulos do Edital No 097/2018 de 28/12/2018, a banca se reuniu e emitiu o seguinte parecer:

Indeferido

Justificativa:

A Área de Conhecimento do concurso, conforme consta no referido edital, é Farmácia. Note-se que Área de Conhecimento é um item diverso à Titulação Mínima Exigida.

Profa. Dr. Tais Freire Galvão - Presidente

Prof. Dr. Benedito Carlos Cordeiro –
Membro

Prof. Dr. Márcio Luís Lombardi Martinez -
Membro

